



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL N° . 1.451, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Institui no âmbito do município de Paulo Afonso a "Semana de conscientização da Síndrome de Down" e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paulo Afonso a semana de conscientização da Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo Único - As comemorações referidas no "caput" deste artigo compreenderão, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º - Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do Município de Paulo Afonso, com ações de esclarecimento e palestras sobre a Síndrome de Down, bem como o combate ao preconceito visando à inclusão nas escolas.

Art. 3º - A "Semana de Conscientização da Síndrome de Down" passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 4º - São objetivos da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down":

I - esclarecer à população do nosso município sobre a importância da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down";



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II - estimular atividades de promoção e apoio à "Conscientização da Síndrome de Down" em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;

III - sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de "Conscientização da Síndrome de Down".

IV - informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

Art. 5º - Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2020.

**LUIZ BARBOSA DE DEUS.**

**PREFEITO.**

DOM 07/10/20  
aplicado Nesta  
fixação de cóp  
ante  
taria  
25 / 09 / 20  
Conceição  
Gabinete do Prefeito